



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

## EDITAL

O Juiz Federal **RAFAEL LIMA DA COSTA**, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Imperatriz/MA,

No uso das atribuições de seu cargo e, tendo em vista o disposto nos incisos III, IV e VIII, do artigo 13, da Lei nº 5.010/66; nas Resoluções nº 496/2006 e 530/2006, ambas do Conselho da Justiça Federal; nos artigos 96 a 113 do Provimento Geral (Provimento 10126799, de 28 de abril de 2020), expedido pela Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; e na Circular Coger 3 (12424897);

### **FAZ SABER:**

a todos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no período compreendido entre os dias **07/06/2021** e **11/06/2021** (cinco dias úteis), no horário de **08 às 17 horas**, **SERÁ REALIZADA**, em regime de trabalho remoto (teletrabalho), **INSPEÇÃO ANUAL ORDINÁRIA** dos serviços a cargo da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Imperatriz/MA e de seu Juizado Especial Federal Adjunto.

### **1. DAS FINALIDADES DA INSPEÇÃO:**

A Inspeção Anual Ordinária terá como objetivo proceder à verificação dos serviços internos das unidades judiciárias, com vistas à busca da eficiência e do aprimoramento dos serviços administrativos, judiciários e cartorários (art. 96 do Provimento Geral COGER).

### **2. DOS OBJETOS DA INSPEÇÃO:**

A Inspeção Anual Ordinária terá como objetos: a) os processos em tramitação na unidade; b) o controle do acervo de processos suspensos e em arquivo provisório; c) as contas judiciais; d) os móveis, os utensílios, os equipamentos, o maquinário e os veículos afetos à unidade judiciária; e) os livros e as pastas de uso obrigatório e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados pela secretaria; f) o funcionamento da unidade judiciária e as atividades desenvolvidas pelos seus servidores, pelos analistas judiciários responsáveis pela execução de mandados e pelos colaboradores voluntários (art. 105 do Provimento Geral COGER).

### **2.1. DOS PROCESSOS A SEREM EXAMINADOS NA INSPEÇÃO:**

Serão inspecionados no máximo 10% (dez por cento) do número total de processos em tramitação na vara, de todas as classes, contempladas de forma equitativa, independentemente do número de processos em tramitação ajustada, observado o limite mínimo de 200 e o máximo de 600 processos. Dentro desse número estarão os processos de cada classe há mais tempo sem movimentação na Vara e todos os processos criminais com réus presos serão inspecionados, independentemente do tempo de sua. Excepcionalmente, em razão da pandemia de coronavírus, o exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos, exceto os criminais com réu preso, os quais deverão ser inspecionados, independentemente dos quantitativos mínimo e máximo predefinidos e dos sistemas em que tramitam. (art. 105 do Provimento Geral, ON Coger - 01/2018 e Circular Coger 3).

### **3. DOS TRABALHOS:**

Ficam convidados os membros do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União ou das Procuradorias Federais, da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do art. 6º da Resolução nº 496/2006, do CJF e do art. 101, inciso V, do Provimento Geral COGER, para acompanhar a instalação e desenvolvimento dos trabalhos da Inspeção Anual Ordinária, oportunidade em que poderão ser apresentadas, pelas partes, reclamações, solicitações e sugestões. Em razão da realização via trabalho remoto, as reclamações serão recebidas pelo correio eletrônico **02vara.itz@trfl.jus.br**, do mesmo modo que a abertura e o encerramento dos trabalhos serão realizados por intermédio de videoconferência, cujo link para acesso poderá ser obtido por intermédio do endereço de e-mail acima informado.

### **4. DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO:**

Durante a Inspeção Anual Ordinária, estarão suspensos os serviços de atendimento ao público e a realização de audiências. Entretanto, as partes poderão apresentar reclamações, críticas e sugestões que entenderem cabíveis, relativas aos serviços judiciários prestados pelo Juízo Federal e pelo Juizado Especial Federal Adjunto, por intermédio do correio eletrônico **02vara.itz@trfl.jus.br**. Não haverá interrupção da distribuição, sendo apreciados somente os procedimentos e processos judiciais que se encontrem em hipóteses de periclitamento de direito, em que se deva assegurar a liberdade de locomoção ou outra situação que recomende atenção imediata (art. 99, §§1º e 2º do Provimento Geral COGER).

Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção

através videoconferência deverão encaminhar e-mail para o juízo federal respectivo, indicando nome completo e endereço eletrônico.

**5. DOS PRAZOS PROCESSUAIS:**

Estarão suspensos os prazos processuais entre os dias **07/06/2021** a **11/06/2021** (art. 99, *caput*, do Provimento Geral COGER).

Expedido nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, Valdemar Gomes de Oliveira Neto, Diretor de Secretaria, Matrícula MA52179, digitei, conferi e subscrevo o presente edital, juntamente com o Excelentíssimo Juiz Federal.

*assinado digitalmente*  
**VALDEMAR GOMES DE OLIVEIRA NETO**  
Diretor de Secretaria

*assinado digitalmente*  
**RAFAEL LIMA DA COSTA**  
Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lima da Costa, Juiz Federal**, em 07/05/2021, às 12:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12878122** e o código CRC **3E043161**.